



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043.2016

**MUNICÍPIO DE IVORÁ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. A SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº043/2016
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADM.: 260/2016**

Edital de pregão presencial para aquisição de mobiliários em geral, equipamentos de áudio, vídeo e foto e equipamentos de processamentos de dados, para as Secretarias Municipais, conforme anexo I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 23 do mês de junho do ano de 2016**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 030/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de mobiliários em geral, equipamentos de áudio, vídeo e foto e equipamentos de processamentos de dados, para as Secretarias Municipais, descritos no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 37, de 5 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.



1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, aquisição de mobiliários em geral, equipamentos de áudio, vídeo e foto e equipamentos de processamentos de dados, para as Secretarias Municipais.

1.1 Na proposta deve constar a marca de todos os materiais cotados.

1.2 Os materiais devem ser entregues em até 20 dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, no Almojarifado do Centro Administrativo, acompanhados da nota fiscal.

1.3 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, após a fase de lances, conforme anexo I.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ
EDITAL DE PREGÃO N.º 043/2016
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ
EDITAL DE PREGÃO N.º 043/2016
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n^{os} **01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.**

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 10 (dez segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um) real.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.



6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com:
 - a Fazenda Federal;
 - Fazenda Estadual e;
 - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, ou, certidão negativa de débitos relativos aos tributos defederais e a dívida ativa da união, modelo novo;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;



- f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:



8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor tem até 8 (oito) dias para a entrega dos objetos licitados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



11.1. O pagamento será efetuado em até 5 dias após a entrega dos medicamentos e nota fiscal.

11.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6 As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01- NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 2.023 – MANUT. SERVIÇO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 224 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 2294 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 2.157,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2023 – MANUT. SERVIÇO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 224 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 2295 - EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 3.650,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2023 – MANUT. SERVIÇO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1127- MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 48,00

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 – GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2027 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB
CONTA: 2287 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SUBCONTA: 2296 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
RECURSO VINCULADO: 31- FUNDEB
VALOR: R\$ 7.170,00

ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID SIMONETTI

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2026 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 268 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 2297 - EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 200,00

CENTRO DE ATIVIDADES LÚDICAS (BRINQUEDOTECA)

ORGÃO: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2026 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 268 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 2298 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 1.500,00

ORGÃO: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2026 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 261 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1293 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 300,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 4- NÚCLEO DE CONTABILIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 11-MANUTENÇÃO NÚCLEO DE CONTABILIDADE
CONTA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00- 125- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUB-CONTA: 3.4.4.9.0.52.35.00.00.00- 2288- EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 3.750,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 4- NÚCLEO DE CONTABILIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 11-MANUTENÇÃO NÚCLEO DE CONTABILIDADE
CONTA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00- 125- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB-CONTA: 3.4.4.9.0.52.30.00.00.00-2289 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 440,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 4- NÚCLEO DE CONTABILIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 11-MANUTENÇÃO NÚCLEO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00- 125- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB-CONTA: 3.4.4.9.0.52.42.00.00.00-2290 MOBILIÁRIOS EM GERAL
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 2.420,00

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
355- EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
2276- EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS
4510- PAB FIXO
R\$ 1.191,38

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
354- EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
2274- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 22,57

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
352- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2242- EQUIPAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS
4502- VIGILANCIA EM SAUDE
R\$ 4.671,05

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2058 MANUT. ATIVIDADES FEAS
CONTA: 528 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUB-CONTA: 2262 MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: 1090 FEAS
VALOR: R\$ 3.240,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2057 MANUT. ATIVIDADES IGD
CONTA: 524 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUB-CONTA: 2273 MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: 1110 IGD SUAS
VALOR: R\$ 2.852,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2086 MANUT. ATIVIDADES PAIF
CONTA: 531 MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 2030 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
RECURSO VINCULADO: 1080 PAIF
VALOR: R\$ 1.078,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2086 MANUT. ATIVIDADES PAIF



CONTA: 531 MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 2308 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
RECURSO VINCULADO: 1080 PAIF
VALOR: R\$ 700,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 02 Núcleo de SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROJETO ATIVIDADE: 2059-MANUT. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CONTA: 380 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUB-CONTA: 2307 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 2.160,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 02 Núcleo de SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROJETO ATIVIDADE: 2059-MANUT. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CONTA: 380 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUB-CONTA: 2306 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 1.020,00

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*



g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones 55 3267 1100, no horário compreendido entre as 7h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min de segunda-feira à sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ivorá, 13 de junho de 2016.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor(a) Jurídico(a)

VÉRA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO I - TABELA COM VALORES DE REFERÊNCIA MÁXIMA E MODELO DE PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QTE.	UN	DESCRIÇÃO	V. UN. R\$	V. TOTAL. R\$	MARCA
01	1	UN	<p>KIT: Câmera digital + Estojo e Acessórios+ Leitor e gravador de Cartão SD.</p> <p>Câmera digital:</p> <ul style="list-style-type: none">- 16.0 MP Sensor CMOS de Baixa Luminosidade;- Lente de Cristal NIKKOR ED com Zoom 60x;- Tela LCD 3" de Ângulo Variável de 921.000 pontos- WiFi + NFC Conectividade Embutida- GPS, mapeamento, bússola eletrônica e pontos de interesse;- Modos de disparo artísticos, efeitos e filtros;- Foco automático (AF) inteligente;- Vídeos em Full HD;- Cor: preta ou vermelha <p>- Conteúdo da embalagem: Câmera, bateria recarregável de Lítio-íon EN-EL23, adaptador/Carregador AC EH-71P, Alça AN-CP21, Tampa da Lente LC-CP29, Cabo USB UC-E21, cartão de memória de 8 GB, manual de instruções em português e certificado de garantia.</p> <p>Estojo para câmera digital e acessórios:</p> <p>Compartimento principal com tampo de abertura elástica e fecho frontal;</p> <ul style="list-style-type: none">- Interior acolchoado em espuma com revestimento em microfibras que mantêm a câmera fotográfica firme e segura em seu interior;- Bolso frontal sanfonado com dois bolsinhos internos de rede elástica para armazenar cartões de memória, bateria e pequenos acessórios;- Desenho compacto com exterior robusto e resistente a água;- Alça para uso a tiracolo removível e ajustável com ganchos giratórios 360°- Opção de transporte manual com pega almofadada;	2.150,00	2.150,00	



			<ul style="list-style-type: none"> - Passante para cinto com fecho "SlipLock" de botão de pressão e velcro; - Para câmera Reflex com lente objetiva fixa, cartões de memória, bateria e pequenos acessórios - Dimensões internas: 13.5 cm x 9,4 cm x 14 cm (largura x profundidade x altura); - Dimensões externas: 17 cm x 12 cm x 16 cm (largura x profundidade x altura); - Cor: preta <p>Leitor e gravador de cartão micro SD via USB:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em formato de mini pen drive; - Conecta-se como unidade externa em notebooks e computadores; - Basta inserir um cartão MICRO SD no leitor e em seguida conectá-lo a uma porta USB disponível em seu computador e já está pronto para uso; - Alta velocidade de transmissão de dados via USB 2.0; - Design diferenciado com tampa protetora para o conector USB; - Possui orifício passante para alça de pulso, por exemplo, modelo TGKWS - basta encaixar e passar a portar no pulso ou no chaveiro; - Compatível com Windows XP, Vista e7 e Mac OS 10.4.6 ou mais recente; - Dimensões: 50,5 mm x 18,5 mm x 9,3 mm (comprimento x largura x altura); - Cor: preta, azul, vermelha ou roxa 			
02	01	UN	<p>Caixa amplificadora multiuso, bivolt, 200 watts, com alça, rodas para transporte, MP3 player, entrada USB, controle de som, entradas auxiliares para notebook, conexões para microfone e guitarra, bateria interna 12 v. Com garantia.</p>	1.500,00	1.500,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTE.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
03	01	UN	Cabo HDMI, 3metros	R\$48,00	R\$ 48,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

ITEM	QTE.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
04	3	UN	Ventilador de mesa nas seguintes especificações: TENSÃO: 220 Volts; Nº DE PÁS: 6 pás (silencioso); DIAMETRO DA HÉLICE: 30 cm ou 40 cm; COR: branco ou preto; VELOCIDADES: 03 velocidades (fraco médio e forte); MATERIAL DO SUPORTE: em polipropileno; Obs: Produto deve ser novo e em sua embalagem original sem violação.	200,00	600,00	
05	3	UN	Geladeira/ Refrigerador nas seguintes descrições: TENSÃO: 220 V COR: Branca CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A -Capacidade total - Mínima 300 litros Freezer: 47 litros; Refrigerador: 253 litros Grades removíveis Porta laticínios Prateleiras na porta Prateleiras de vidro temperado Recipiente para guardar gelo Prateleiras reguláveis Desodorizador Iluminação interna Compartimento congelamento rápido Gaveta Porta ovos Separador de garrafas Degelo automático Pés niveladores Porta latas Controle de temperatura Garantia do fornecedor: 12 meses Obs: Produto deve ser novo e em sua embalagem original sem violação.	2.190,00	6.570,00	

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA A ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID SIMONETTI

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
06	1	UN	Aparelho de DVD nas seguintes descrições: TENSÃO: 220 Volts Mídias compatíveis: CD; CDDA; CD-R/CD-	200,00	200,00	



RW; DVD; DVD +R/+RW; DVD -R/-RW;
 Disco de imagens Kodak; SVCD; VCD
 Formatos de leitura: Reprodução de vídeo:
 Formatos de compactação: MPEG1, MPEG2,
 DivX Ultra, XviD; Sistema de reprodução de
 discos: PAL, NTSC; Reprodução de áudio:
 Taxas de bits de MP3: 32 a 320 kbps;
 Formato de compressão: MP3, Dolby Digital,
 PCM, WMA; Reprodução de imagem
 estática: Formato de compressão: JPEG,
 JPEG HD; Aprimoramento de imagens: Virar
 fotos, Girar, Apresentação de slides,
 Apresentação de slides c/reprod. de MP3,
 Zoom, Resolução de alta definição
 Conexões: Conexões na parte da frente: USB
 2.0; Conexões traseiras: Saída áudio
 analógico E/D, Saída Vídeo Composto
 (CVBS), Saída digital coaxial, Saída
 progressiva, Vídeo Componente
 Sistema de cores: NTSC; PAL
 Sistema de som: Dolby Digital
 Zoom, controle de imagem, controle de som,
 menu de funções, HDMI, MP3.
 Conteúdo da embalagem: DVD; Pilha AAA
 (x1); Guia de início rápido; Controle remoto;
 Manual do Usuário; Folheto de garantia;
 Folheto de garantia mundial; Cabo de
 áudio/vídeo; Cabo HDMI.
 Garantia do fornecedor: 12 meses
 OBS.: Produto deve ser novo e sem uso em
 sua embalagem original.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O CENTRO DE ATIVIDADES LÚDICAS (BRINQUEDOTECA).

ITEM	QTE.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
07	01	UN	<p>Multifuncional jato de tintas nas seguintes descrições: Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de Impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Interface: USB 2.0, <u>Wifi</u> Capacidade de Entrada de Papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída de Papel: 30 folhas; Tamanhos de papéis Suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.),</p>	1.500,00	1.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm);
 Função Fax: Sim
 Alimentador Automático: Sim
 Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400
 Profundidade máxima do scanner: 48 bits
 Velocidade máxima de escaneamento: 2.2 ms/linha (mono), 7.0 ms/linha (cor)
 Cópia: Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm
 Número de Cópias: 0 a 99
 Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x
 Voltagem: Bivolt, consumo elétrico (Operação): 10.0 W
 Consumíveis: Preto: 664; Colorido: 664

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O CENTRO DE ATIVIDADES LÚDICAS (BRINQUEDOTECA)

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
08	01	UN	Kit Refil de Tinta ORIGINAL 4 Cores (ciano, magenta, amarelo e preto) compatível com a respectiva Multifuncional descrita acima. Conteúdo: 70 ml de cada cor; Kit original, com embalagem de fábrica lacrada a vácuo; Garantia: 1 ano	300,00	300,00	

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
09	1	UN	Microcomputador, processador com no mínimo 3.0 GHz; placa mãe com rede 10/100/1000, vídeo e áudio onboard; memória de no mínimo 4 GB DDR3 1600 MHz; armazenamento de no mínimo 500 GB SATA 7.200 rpm; drive gravador e leitor de CD e DVD; gabinete torre com fonte e USB forntal; teclado ABNT 2, mouse óptico USB com scroll; caixas de som amplificadas USB; monitor LED de 18,5" resolução 1366x768; cor preto. Garantia mínima de 1 ano.	2.157,00	2.157,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTE.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
10	1	UN	<p>Microcomputador portátil (Notebook) Na seguinte descrição: -Processador Intel Core i3; -Unidade de disco rígido mínimo 500 GigaByte SATA Velocidade de 5400 rpm ou 7200rpm; -Memória SDRAM 4 GB ou superior; -Bateria de 4 células ou mais em Lítio-Ion; -Tela mínimo 14" de LED; -Placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; -Leitor de cartão de memória SD ; -Leitor e gravador de CD e DVD; -Entrada padrão RJ-45; - WebCam integrada, resolução mínima 1,3Mp; -Sistema operacional Windows® 10 64 Bits autêntico; OBS.: Produto deve ser novo e sem uso em sua embalagem original.</p>	2.885,00	2.885,00	

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
11	02	UN	<p>Multifuncional jato de tintas nas seguintes descrições: Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de Impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Interface: USB 2.0, <u>Wifi</u> Capacidade de Entrada de Papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída de Papel: 30 folhas; Tamanhos de papéis Suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6</p>	1.500,00	3.000,0	



(114x162mm);
 Função Fax: Sim
 Alimentador Automático: Sim
 Scanner: Resolução máxima do scanner:
 1200 x 2400
 Profundidade máxima do scanner: 48 bits
 Velocidade máxima de escaneamento: 2.2
 ms/linha (mono), 7.0 ms/linha (cor)
 Cópia: Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou
 10 cm x 15 cm
 Número de Cópias: 0 a 99
 Compatibilidade: Windows XP/XP
 Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac
 OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x
 Voltagem: Bivolt, consumo elétrico
 (Operação): 10.0 W
 Consumíveis: Preto: 664; Colorido: 664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
12	1	UN	NOBREAK TRIVOLT (115 v, 127 v E 220 v), COR PRETO, 1200VA. GARANTIA DE NO MINIMO 1 (UM) ANO.	440,00	440,00	
13	1	UN	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 3.0GHZ; PLACA MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO E ÁUDIO ONBOARD; MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB DDR3 1600 MHZ; ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB SATA 7.200 RPM; DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD; GABINETE TORRE COM FONTE E USB FRONTAL; TECLADO ABNT 2; MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL; CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS USB; MONITOR LED DE 18,5" RESOLUÇÃO 1366X768; COR PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2.100	2.100	
14	1	UN	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 3.0GHZ; PLACA MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO E ÁUDIO ONBOARD; MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB DDR3 1600 MHZ; ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB SATA 7.200 RPM; DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD;	1.650,00	1650,00	



			GABINETE TORRE COM FONTE E USB FRONTAL; TECLADO ABNT 2; MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL; CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS USB;			
--	--	--	--	--	--	--

MOBILIÁRIOS EM GERAL

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
15	02	UN	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATORIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM REGULAGEM DE ALTURA - ENCOSTO RECLINÁVEL E FIXO - BASE GIRATORIA - RODÍZIOS (RODINHAS NOS PÉS) - APOIO PARA OS BRAÇOS - ALTURA MINIMA 109 CM - LARGURA MINIMA 0,70 CM - PROFUNDIDADE MINIMA 63 CM - PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110 KG - MODELO TIPO "ESCRITÓRIO" - ESTRUTURA DE AÇO - REVESTIMENTO E ACABAMENTO EM CORINO - ASSENTO REGULÁVEL DE ESPUMA EM ALTA DENSIDADE - COR: PRETA - MATERIAL: CORINO SINTÉTICO - COSTURADA <p>OBS: GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO</p>	510,00	1020,00	
16	02	UN	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO ANGULAR (FORMATO EM L, CONFORME ANEXO III).</p> <ul style="list-style-type: none"> - ALTURA 75 CM - LARGURA 219 CM - COMPRIMENTO 219 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 69 CM - PORTA CPU - BASE P/ TECLADO - TRÊS GAVETAS. - COR: TECA ITÁLICA - MATERIA PRIMA: MDF. - DETALHES LAMINADOS. - PÉS METÁLICOS. - REVESTIMENTO: MDF. - COMPOSIÇÃO: * DUAS MESAS TIPO DIRETOR DE 150 CM DE COMPRIMENTO. * CONEXÃO ANGULAR PROPORCIONAL 	700,00	1.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

AS MESAS.

OBS: GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO
MOBILIÁRIO EM GERAL FEAS**

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	MARCA
17	10	und	Cadeira ergonômica de aproximação sem braços, (AxLxP) 84x44x53cm. Pés tipo palito, estrutura confeccionado em tubo 3/4 pintado em epoxi preto fosco sobre base de fosfato. Assento arredondado tamanho 47x42cm, em espuma injetada de 50mm com densidade 26. Encosto arredondado tamanho 35x26, em espuma injetada de 50mm com densidade 26. Estofamento em polipropileno. Cor azul. Que contenha comprovação de Certificação ABNT: ISO 9001 (qualidade), ISO 14001 (gestão ambiental) e OHSAS 18001 (gestão de segurança e saúde ocupacional).	204,00	2.040,00	
18	15	und	Puff estofado quadrado em couro 40x40x50 várias cores(laranja, 02 bege, 02 verde claro, azul bebe, preto, vermelho, marrom, amarelo, salmão.....)	80,00	1.200,00	

MOBILIÁRIO EM GERAL IGD SUAS

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total (R\$)	MARCA
19	03	und	Poltrona Diretor Giratória Relax Braço SL, Mecanismo Relax, revestimento em polipropileno, assento em espuma injetada de 50mm com densidade 26. Cor azul. Regulagem de altura à gás, mecanismo Sincron com regulagem de altura do encosto SER, Bases em Aço com Capa. Rodízios 50mm em Nylon ou PU. Que contenha comprovação de Certificação ABNT: ISO 9001 (qualidade), ISO 14001 (gestão ambiental) e OHSAS 18001 (gestão de segurança e saúde ocupacional).	604,00	1.812,00	
20	01	und	Estante para livros em MDF 18mm com fundo em MDF de 6mm. Dimensões: 2,00 x 0,80 x 0,30m (A x L x P), com 5 prateleiras. Cor branco	480,00	480,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	01	und	Armário 2 portas Abrir c/ 4 prateleiras internas, 900x450x1590mm. Tampo: MDP 25mm, com fita colada de PVC 2mm. Corpo: MDP 15mm. Rodapé: Metálica, sapatas niveladoras em nylon. Cor Branco	560,00	560,00	
--	----	-----	--	--------	--------	--

MATERIAL DE CONSUMO PAIF

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total(R\$)	MARCA
21	02	und	Tapete para sala 2,00x2,50 m superfície 100% poliéster, base primária e secundária 100% polipropileno, cor bege/marrom	350,00	700,00	
22	02	und	Capacho 0,40x0,80m 100% fibra de coco, cor liso natural ou marrom	49,00	98,00	
23	04	und	Cesto de lixo aramado redondo cor prata capacidade 13 litros	35,00	140,00	
24	02	und	Dispensador de copos (free cup) para copos descartáveis 180/200ml	70,00	140,00	

MATERIAL DE CONSUMO PAIF

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total (R\$)	
25	02	pct	Tatame de EVA 1m x 1m x 20mm	64,00	192,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
26	01	und	Microcomputador, processador com no mínimo 3.0GHz; placa mãe com rede 10/100/1000, vídeo e áudio onboard; memória de no mínimo 4GB DDR3 1600 MHz; armazenamento de no mínimo 500GB SATA 7.200 rpm; drive gravador e leitor de CD e DVD; gabinete torre com fonte e USB frontal; teclado ABNT 2; mouse óptico USB com scroll; caixas de som amplificadas USB; monitor LED de 18,5" resolução 1366x768; cor preto. Garantia mínima de 1 ano.	2.160,00	2.160,00	



MOBILIÁRIO EM GERAL

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
27	02	UN	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATORIA</p> <ul style="list-style-type: none">- COM REGULAGEM DE ALTURA- ENCOSTO RECLINÁVEL E FIXO- BASE GIRATORIA- RODÍZIOS (RODINHAS NOS PÉS)- APOIO PARA OS BRAÇOS- ALTURA MINIMA 109 CM- LARGURA MINIMA 0,70 CM- PROFUNDIDADE MINIMA 63 CM- PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110 KG- MODELO TIPO “ESCRITÓRIO”- ESTRUTURA DE AÇO- REVESTIMENTO E ACABAMENTO EM CORINO- ASSENTO REGULÁVEL DE ESPUMA EM ALTA DENSIDADE- COR: PRETA-MATERIAL: CORINO SINTÉTICO- COSTURADA <p>OBS: GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO</p>	500,00	1.000,00	

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

CARIMBO:

ASSINATURA:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°/2016

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°.....por intermédio de seu representante legal.....Portador da carteira de identidade n°....., CPF n°.....

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ().

.....,de.....de 2016

.....
(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



ANEXO III: MODELO DO ITEM 16

